



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.191, DE 20/5/69.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA BIBLIOTECA E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DECRETA, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIANT", PODENDO, PARA ESSE FIM, CONTRATAR PESSOAL ESPECIALIZADO PELO PRAZO DE DOIS ANOS.

1.º - A ORGANIZAÇÃO DA BIBLIOTECA CONSISTIRÁ EM PLANEJAMENTO GERAL DE TODO O TRABALHO DA BIBLIOTECA, QUE COMPREENDERÁ EM ADMINISTRAÇÃO, REGISTRO DOS LIVROS, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO E EXAT CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE FICHÁRIOS E NA DIVISÃO, COLOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CORRETA DOS LIVROS NAS PRATELEIRAS.

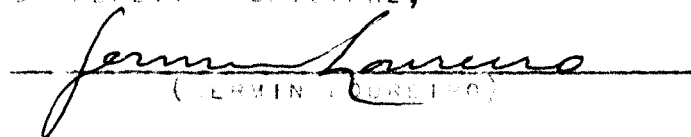
2.º - O ENCARREGADO DA ORGANIZAÇÃO DA BIBLIOTECA TERÁ, TAMBÉM, A INCUMBÊNCIA DE MINISTRAR ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO AOS OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ASSIM COMO PROMOVER A DIFUSÃO DA PESQUISA E USO DO BULÍPIO.

ART. 2.º - PARA ATENDER ÀS DESPESAS A QUE SE REFERE O ART. 1.º, FICA ABERTO O CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS CRUZEROS NOVOS).

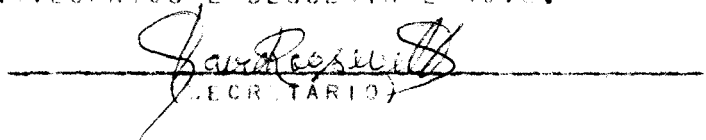
ART. 3.º - EVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, 20 DE MAIO DE 1969.

O PREFEITO MUNICIPAL,


(ERMIN LOUREIRO)

REGISTRADA E PUBLICADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE.


(SECRETÁRIO)